



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.545, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o Anexo VIII da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Institui Nova Tabela de Vencimentos"; a Lei Municipal nº 2.957, de 30 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre o Estatuto do Magistério e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Três Pontas-MG", e a Lei 4.455, de 15 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a Organização Geral da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Três Pontas e dá outras providências"; instituindo novas vagas e extinguindo outras, criando cargos, bem como promovendo a adequação do cargo de instrutor musical, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Três Pontas - MG, sanciono e promulgo a seguinte lei: obras

**Art. 1º** Ficam suprimidas 74 (setenta e quatro) vagas das 350 (trezentos e cinquenta) existentes na Carreira Apoio Operacional, cargo de Agente Operacional, nível I, Área de Atividade Apoio Operacional, Especialidade Serviços Gerais, não ocupadas e que excedem o número necessário, sendo também alterada a descrição resumida e detalhada das atividades para adequação aos serviços atualmente desempenhados, passando o anexo VIII da Lei Municipal nº 3.380 de 10 de maio de 2013, nos cargos e carreiras respectivos, a vigorar com a seguinte redação:

<b>CARREIRA</b> <b>APOIO OPERACIONAL</b>			
---	--	--	--

<b>CARGO</b> Agente Operacional	<b>NÍVEL</b> I	<b>ÁREA DE ATIVIDADE</b> Apoio Operacional	<b>ESPECIALIDADE</b> Serviços Gerais
------------------------------------	-------------------	---	---

<b>VAGAS CRIADAS</b>	276	<b>VAGAS OCUPADAS</b>	273	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>	003
----------------------	-----	-----------------------	-----	----------------------------	-----

<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>
---------------------------

Executa trabalhos de destreza manual, inerentes a atividades auxiliares de apoio operacional, manutenção, conservação e limpeza em geral dos próprios municipais e outros; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de copa, cozinha e lavanderia; Atendimento e informações em geral.

<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>
----------------------------

- executa trabalhos de manutenção, conservação e limpeza em geral dos próprios municipais, demais locais onde funcione algum órgão público, e terrenos abandonados, tais como pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, caixas d'água, piscinas, vidraças, estacionamentos, canteiros centrais, logradouros públicos, jardins, utilizando os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para tanto;
- executa trabalhos de carregamento de peso, móveis, armários, equipamentos, vasos, materiais e outros para o perfeita execução dos trabalhos de limpeza, recolhendo o lixo nos locais onde for efetuada limpeza;
- executa serviços de carga e descarga de materiais em geral, acondicionando-os adequadamente.
- executa serviços de poda de árvores, plantas, gramas, utilizando equipamentos necessários, efetuando o recolhimento dos detritos, acondicionando-os corretamente para destinação dos mesmos.
- executa serviços de copa e cozinha, preparando e servindo café, lanches e refeições, higienizando utensílios de cozinha, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

- seleciona, lava, corta, tempera, cozinha os alimentos para o preparo de refeições, de acordo com o cardápio proposto;
- executa serviços de lavanderia;
- arrumar leitos, em consultórios e postos de saúde, trocando lençóis, toalhas, e higienizando colchões entre outros;
- embalar adequadamente lixo de unidades de saúde, seguindo normas e procedimentos pré estabelecidos, bem como encaminhá-lo ao destino final a fim de evitar o risco de contágio através do manuseio por pessoas não habilitadas;
- executa tarefas de atendimento ao público interno e externo, prestando informações em geral, atende telefone, anota e transmite informações e recados, efetuando agendamentos, bem como recebe, separa e entrega correspondências, papéis, jornais, protocolos e outros materiais.
- Organiza despensas, arquivos e documentos, pertinentes à sua área de atuação;
- executar outras atribuições afins.

<b>HABILIDADES E COMPETÊNCIAS</b>			
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino fundamental incompleto	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	Nenhuma
<b>EXPERIÊNCIA</b>	Nenhuma	<b>SEXO</b>	Masculino ou feminino
<b>IDADE</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos	<b>LIDERANÇA</b>	Nenhuma
<b>ESFORÇO FÍSICO</b>	Constante	<b>ESFORÇO MENTAL</b>	Nenhum

<b>FORMAS DE INGRESSO</b>	concurso público
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	40 (quarenta) horas semanais

**CARREIRA**  
**APOIO OPERACIONAL**

<b>CARGO</b> Agente Operacional	<b>NÍVEL</b> II	<b>ÁREA DE ATIVIDADE</b> Apoio Operacional	<b>ESPECIALIDADE</b> Serviços Gerais
------------------------------------	--------------------	---	---

<b>VAGAS CRIADAS</b>	000	<b>VAGAS OCUPADAS</b>	000	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>	000
----------------------	-----	-----------------------	-----	----------------------------	-----

**DESCRIÇÃO RESUMIDA**

Executa trabalhos de destreza manual, inerentes a atividades auxiliares de apoio operacional, manutenção, conservação e limpeza em geral dos próprios municipais e outros; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de copa, cozinha e lavanderia; Atendimento e informações em geral.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

- executa trabalhos de manutenção, conservação e limpeza em geral dos próprios municipais, demais locais onde funcione algum órgão público, e terrenos abandonados, tais como pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, caixas d'água, piscinas, vidraças, estacionamentos, canteiros centrais, logradouros públicos, jardins, utilizando os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para tanto;

- executa trabalhos de carregamento de peso, móveis, armários, equipamentos, vasos, materiais e outros para o perfeita execução dos trabalhos de limpeza, recolhendo o lixo nos locais onde for efetuada limpeza;

- executa serviços de carga e descarga de materias em geral, acondicionando-os adequadamente.

- executa serviços de poda de árvores, plantas, gramas, utilizando equipamentos necessários, efetuando o recolhimento dos detritos, acondicionando-os corretamente para destinação dos mesmos.



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- executa serviços de copa e cozinha, preparando e servindo café, lanches e refeições, higienizando utensílios de cozinha, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;
- seleciona, lava, corta, tempera, cozinha os alimentos para o preparo de refeições, de acordo com o cardápio proposto;
- executa serviços de lavanderia;
- arrumar leitos, em consultórios e postos de saúde, trocando lençóis, toalhas, e higienizando colchões entre outros;
- embalar adequadamente lixo de unidades de saúde, seguindo normas e procedimentos pré estabelecidos, bem como encaminhá-lo ao destino final a fim de evitar o risco de contágio através do manuseio por pessoas não habilitadas;
- executa tarefas de atendimento ao público interno e externo, prestando informações em geral, atende telefone, anota e transmite informações e recados, efetuando agendamentos, bem como recebe, separa e entrega correspondências, papéis, jornais, protocolos e outros materiais.
- Organiza despensas, arquivos e documentos, pertinentes à sua área de atuação;
- executar outras atribuições afins.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS			
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino fundamental incompleto	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	30(trinta) horas de curso na área de trabalho
<b>EXPERIÊNCIA</b>	05(cinco) anos de serviço públicomunicipal	<b>SEXO</b>	Masculino ou feminino
<b>IDADE</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos	<b>LIDERANÇA</b>	Nenhuma
<b>ESFORÇO FÍSICO</b>	Constante	<b>ESFORÇO MENTAL</b>	Nenhum
<b>FORMAS DE INGRESSO</b>		Progressão na carreira	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	40 (quarenta) horas semanais		

### CARREIRA

#### APOIO OPERACIONAL

CARGO	NÍVEL	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE
Agente Operacional	III	Apoio Operacional	Serviços Gerais

VAGAS CRIADAS	000	VAGAS OCUPADAS	000	VAGAS REMANESCENTES	000
---------------	-----	----------------	-----	---------------------	-----

DESCRIÇÃO RESUMIDA
Executa trabalhos de destreza manual, inerentes a atividades auxiliares de apoio operacional, manutenção, conservação e limpeza em geral dos próprios municipais e outros; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de copa, cozinha e lavanderia; Atendimento e informações em geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- executa trabalhos de manutenção, conservação e limpeza em geral dos próprios municipais, demais locais onde funcione algum órgão público, e terrenos abandonados, tais como pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, caixas d'água, piscinas, vidraças, estacionamentos, canteiros centrais, logradouros públicos, jardins, utilizando os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para tanto;
- executa trabalhos de carregamento de peso, móveis, armários, equipamentos, vasos, materiais e outros para o perfeita execução dos trabalhos de limpeza, recolhendo o lixo nos locais onde for efetuada limpeza;
- executa serviços de carga e descarga de materias em geral, acondicionando-os adequadamente.
- executa serviços de poda de árvores, plantas, gramas, utilizando equipamentos necessários, efetuando o recolhimento dos detritos, acondicionando-os corretamente para destinação dos mesmos.



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- executa serviços de copa e cozinha, preparando e servindo café, lanches e refeições, higienizando utensílios de cozinha, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;
- seleciona, lava, corta, tempera, cozinha os alimentos para o preparo de refeições, de acordo com o cardápio proposto;
- executa serviços de lavanderia;
- arrumar leitos, em consultórios e postos de saúde, trocando lençóis, toalhas, e higienizando colchões entre outros;
- embalar adequadamente lixo de unidades de saúde, seguindo normas e procedimentos pré estabelecidos, bem como encaminhá-lo ao destino final a fim de evitar o risco de contágio através do manuseio por pessoas não habilitadas;
- executa tarefas de atendimento ao público interno e externo, prestando informações em geral, atende telefone, anota e transmite informações e recados, efetuando agendamentos, bem como recebe, separa e entrega correspondências, papéis, jornais, protocolos e outros materiais.
- Organiza despensas, arquivos e documentos, pertinentes à sua área de atuação;
- executar outras atribuições afins.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS			
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino fundamental completo	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	60 (sessenta) horas de curso na área de trabalho
<b>EXPERIÊNCIA</b>	10(dez) anos de serviço público municipal	<b>SEXO</b>	Masculino ou feminino
<b>IDADE</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos	<b>LIDERANÇA</b>	Nenhuma
<b>ESFORÇO FÍSICO</b>	Constante	<b>ESFORÇO MENTAL</b>	Nenhum
<b>FORMAS DE INGRESSO</b>		Progressão na carreira	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	40 (quarenta) horas semanais		

**Art. 2º** Fica criado na Carreira Apoio Operacional, o cargo de Agente Operacional, nível I, Área de Atividade Apoio Operacional, Especialidade Obras e Serviços Públicos, em número de 7 (sete) vagas, sendo definidas a descrição resumida e detalhada das atividades para adequação aos serviços que se fazem necessários, incluindo no anexo VIII da Lei Municipal nº 3.380 de 10 de maio de 2013, o seguinte cargo:

<b>CARREIRA</b> <b>APOIO OPERACIONAL</b>
---

<b>CARGO</b> Agente Operacional	<b>NÍVEL</b> I	<b>ÁREA DE ATIVIDADE</b> Apoio Operacional	<b>ESPECIALIDADE</b> Obras e Serviços Públicos
------------------------------------	-------------------	---	---

<b>VAGAS CRIADAS</b>	007	<b>VAGAS OCUPADAS</b>	000	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>	007
----------------------	-----	-----------------------	-----	----------------------------	-----

DESCRIÇÃO RESUMIDA
Executa trabalhos manuais que requerem certo esforço físico, como abrir e fechar valas, e fazer recortes em alvenaria, auxiliando a execução de obras; efetua serviços de carregamento de pesos. Executar tarefas de limpeza, conservação e manutenção em estradas, caminhos, logradouros públicos e vias urbanas, executando trabalhos de roçagem, capina, podas e outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- executa trabalhos de abertura e fechamento de valas e recortes em alvenaria, manilhamento, colocação



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

### “TERRA DO PADRE VICTOR”

de canos e outros trabalhos necessários a implantação e manutenção da rede de água e esgotos utilizando materiais, equipamentos e ferramentas manuais necessários às atividades;
- realizar a limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas, calhas e canaletas em estradas, caminhos, logradouros públicos e vias urbanas, utilizando-se de vassourões, pás, carrinhos de limpeza e outros que se fizerem necessários;
- efetua a roçagem e capina de terrenos, ruas, jardins, parques públicos, acostamento de estradas, margens de rios e caminhos municipais e demais logradouros públicos, efetuando o rastelamento, retirando os entulhos e destinando-os corretamente;
- auxilia nos trabalhos de transporte, carga e descarga de mercadorias, móveis, e outros que se fizerem necessários, empilhando as mercadorias nos lugares indicados;
- executa trabalhos de auxílio em construções de alvenaria e hidráulica, preparando artefatos de cimento carregando materiais de construção e outros necessários à obra;
- auxilia nos trabalhos de coleta de lixo e outros detritos, em caminhão ou carrinho de mão, efetuando a destinação correta do material recolhido, e outras atividades relativas à limpeza urbana;
- executa pequenos trabalhos de reparos, pinturas de superfícies externas e internas das edificações, muros, meios fios, gramados e outros, manutenção e limpeza de piscinas;
- executa serviços de manutenção e limpeza de cemitérios, auxiliando no sepultamento e exumação de cadáveres;
- preparar, sob orientação, canteiros e auxiliar no plantio, adubagem, pulverização e irrigação de flores, plantas, hortaliças e árvores, efetuando manutenções de poda de árvore, grama e outros;
- auxiliar nos trabalhos de calçamento, ensaibramento e pavimentação de vias e caminhos públicos;
- lavar veículos e máquinas pesadas, interna e externamente, utilizando os produtos apropriados, bem como dar polimento usando produtos específicos;
- recolher animais soltos ou perdidos em vias e caminhos públicos;
- executar outras atribuições afins.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS			
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino fundamental	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	Nenhuma
<b>EXPERIÊNCIA</b>	Nenhuma	<b>SEXO</b>	Masculino ou feminino
<b>IDADE</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos	<b>LIDERANÇA</b>	Nenhuma
<b>ESFORÇO FÍSICO</b>	Constante	<b>ESFORÇO MENTAL</b>	Nenhum
<b>FORMAS DE INGRESSO</b>		concurso público	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	40 (quarenta) horas semanais		

CARREIRA
APOIO OPERACIONAL

CARGO	NÍVEL	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE
Agente Operacional	II	Apoio Operacional	Obras e Serviços Públicos

<b>VAGAS CRIADAS</b>	000	<b>VAGAS OCUPADAS</b>	000	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>	000
----------------------	-----	-----------------------	-----	----------------------------	-----

DESCRIÇÃO RESUMIDA
--------------------



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

### “TERRA DO PADRE VICTOR”

Executa trabalhos manuais que requerem certo esforço físico, como abrir e fechar valas, e fazer recortes em alvenaria, auxiliando a execução de obras; efetua serviços de carregamento de pesos. Executar tarefas de limpeza, conservação e manutenção em estradas, caminhos, logradouros públicos e vias urbanas, executando trabalhos de roçagem, capina, podas e outros.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA

- executa trabalhos de abertura e fechamento de valas e recortes em alvenaria, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários a implantação e manutenção da rede de água e esgotos utilizando materiais, equipamentos e ferramentas manuais necessários às atividades;
- realizar a limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas, calhas e canaletas em estradas, caminhos, logradouros públicos e vias urbanas, utilizando-se de vassourões, pás, carrinhos de limpeza e outros que se fizerem necessários;
- efetua a roçagem e capina de terrenos, ruas, jardins, parques públicos, acostamento de estradas, margens de rios e caminhos municipais e demais logradouros públicos, efetuando o rastelamento, retirando os entulhos e destinando-os corretamente;
- auxilia nos trabalhos de transporte, carga e descarga de mercadorias, móveis, e outros que se fizerem necessários, empilhando as mercadorias nos lugares indicados;
- executa trabalhos de auxílio em construções de alvenaria e hidráulica, preparando artefatos de cimento carregando materiais de construção e outros necessários à obra;
- auxilia nos trabalhos de coleta de lixo e outros detritos, em caminhão ou carrinho de mão, efetuando a destinação correta do material recolhido, e outras atividades relativas à limpeza urbana;
- executa pequenos trabalhos de reparos, pinturas de superfícies externas e internas das edificações, muros, meios fios, gramados e outros, manutenção e limpeza de piscinas;
- executa serviços de manutenção e limpeza de cemitérios, auxiliando no sepultamento e exumação de cadáveres;
- preparar, sob orientação, canteiros e auxiliar no plantio, adubagem, pulverização e irrigação de flores, plantas, hortaliças e árvores, efetuando manutenções de poda de árvore, grama e outros;
- auxiliar nos trabalhos de calçamento, ensaibramento e pavimentação de vias e caminhos públicos;
- lavar veículos e máquinas pesadas, interna e externamente, utilizando os produtos apropriados, bem como dar polimento usando produtos específicos;
- recolher animais soltos ou perdidos em vias e caminhos públicos;
- executar outras atribuições afins.

#### HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino fundamental incompleto	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	30 (trinta) horas de curso na área de trabalho
<b>EXPERIÊNCIA</b>	05 (cinco) anos de serviço público municipal	<b>SEXO</b>	Masculino ou feminino
<b>IDADE</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos	<b>LIDERANÇA</b>	Nenhuma
<b>ESFORÇO FÍSICO</b>	Constante	<b>ESFORÇO MENTAL</b>	Nenhum
<b>FORMAS DE INGRESSO</b>		Progressão na carreira	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	40 (quarenta) horas semanais		

#### CARREIRA APOIO OPERACIONAL

<b>CARGO</b> Agente Operacional	<b>NÍVEL</b> III	<b>ÁREA DE ATIVIDADE</b> Apoio Operacional	<b>ESPECIALIDADE</b> Obras e Serviços Públicos
------------------------------------	---------------------	---	---



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

<b>VAGAS CRIADAS</b>	000	<b>VAGAS OCUPADAS</b>	000	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>	000
----------------------	-----	-----------------------	-----	----------------------------	-----

<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>
Executa trabalhos manuais que requerem certo esforço físico, como abrir e fechar valas, e fazer recortes em alvenaria, auxiliando a execução de obras; efetua serviços de carregamento de pesos. Executar tarefas de limpeza, conservação e manutenção em estradas, caminhos, logradouros públicos e vias urbanas, executando trabalhos de roçagem, capina, podas e outros.

<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>
- executa trabalhos de abertura e fechamento de valas e recortes em alvenaria, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários a implantação e manutenção da rede de água e esgotos utilizando materiais, equipamentos e ferramentas manuais necessários às atividades;
- realizar a limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas, calhas e canaletas em estradas, caminhos, logradouros públicos e vias urbanas, utilizando-se de vassourões, pás, carrinhos de limpeza e outros que se fizerem necessários;
- efetua a roçagem e capina de terrenos, ruas, jardins, parques públicos, acostamento de estradas, margens de rios e caminhos municipais e demais logradouros públicos, efetuando o rastelamento, retirando os entulhos e destinando-os corretamente;
- auxilia nos trabalhos de transporte, carga e descarga de mercadorias, móveis, e outros que se fizerem necessários, empilhando as mercadorias nos lugares indicados;
- executa trabalhos de auxílio em construções de alvenaria e hidráulica, preparando artefatos de cimento carregando materiais de construção e outros necessários à obra;
- auxilia nos trabalhos de coleta de lixo e outros detritos, em caminhão ou carrinho de mão, efetuando a destinação correta do material recolhido, e outras atividades relativas à limpeza urbana;
- executa pequenos trabalhos de reparos, pinturas de superfícies externas e internas das edificações, muros, meios fios, gramados e outros, manutenção e limpeza de piscinas;
- executa serviços de manutenção e limpeza de cemitérios, auxiliando no sepultamento e exumação de cadáveres;
- preparar, sob orientação, canteiros e auxiliar no plantio, adubagem, pulverização e irrigação de flores, plantas, hortaliças e árvores, efetuando manutenções de poda de árvore, grama e outros;
- auxiliar nos trabalhos de calçamento, ensaibramento e pavimentação de vias e caminhos públicos;
- lavar veículos e máquinas pesadas, interna e externamente, utilizando os produtos apropriados, bem como dar polimento usando produtos específicos;
- recolher animais soltos ou perdidos em vias e caminhos públicos;
- executar outras atribuições afins.

<b>HABILIDADES E COMPETÊNCIAS</b>			
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino fundamental completo	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	60 (sessenta) horas de curso na área de trabalho
<b>EXPERIÊNCIA</b>	10(dez) anos de serviço Público municipal	<b>SEXO</b>	Masculino ou feminino
<b>IDADE</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos	<b>LIDERANÇA</b>	Nenhuma
<b>ESFORÇO FÍSICO</b>	Constante	<b>ESFORÇO MENTAL</b>	Nenhum
<b>FORMAS DE INGRESSO</b>		Progressão na carreira	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	40 (quarenta) horas semanais		

**Art. 3º** Fica colocado em extinção na Carreira de Apoio Operacional, cargo de Agente Operacional, nível III, Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Merenda e Cozinha, em número de 05 (cinco) vagas, até que o único ocupante do referido cargo se desligue ou se torne



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

inativo, sendo garantidas todas as vantagens, direitos e progressões na carreira legalmente previstas.

**Art. 4º** Fica extinto na Carreira de Apoio/Agente Operacional, cargo de Agente Operacional, nível III, Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Padaria e Confeitaria, em número de 02 (duas) vagas, não havendo o preenchimento de nenhuma delas.

**Art. 5º** Fica extinto na Carreira de Técnico do Executivo, cargo de Técnico do Executivo, nível I, Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Telefonia e Comunicação, em número de 04 (quatro) vagas, não havendo o preenchimento de nenhuma delas.

**Art. 6º** Ficam suprimidas 20 (vinte) vagas das 92 (noventa e duas) existentes na Carreira Apoio Operacional, cargo de Agente Operacional, nível V, Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Direção Veicular, não ocupadas e que excedem o número necessário, passando o anexo VIII da Lei Municipal nº 3.380 de 10 de maio de 2013, nos cargos e carreiras respectivos, a vigorar com a seguinte redação:

<b>CARREIRA</b> <b>AGENTE OPERACIONAL</b>					
--	--	--	--	--	--

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>ÁREA DE ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>
Agente Operacional	V	Apoio Especializado	Direção Veicular

<b>VAGAS CRIADAS</b>		<b>VAGAS OCUPADAS</b>		<b>VAGAS REMANESCENTES</b>	
	072		069		003

<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>					
Executa trabalhos qualificados, que requerem certo esforço físico, como o de condução de veículos automotores leves ou pesados, para transporte de passageiros ou cargas.					

<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>					
- vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;					
- requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade;					
- transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;					
- observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;					
- realizar reparos de emergências;					
- controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga;					
- observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo;					
- realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas; itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;					
- recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;					
- efetuar o recolhimento de animais nas ruas conforme as instruções recebidas;					
- realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos;					
- executar outras atribuições afins.					

<b>HABILIDADES E COMPETÊNCIAS</b>					
-----------------------------------	--	--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino fundamental incompleto	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	CNH categoria “D”
<b>EXPERIÊNCIA</b>	Nenhuma	<b>SEXO</b>	Masculino ou feminino
<b>IDADE</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos	<b>LIDERANÇA</b>	Nenhuma
<b>ESFORÇO FÍSICO</b>	Moderado	<b>ESFORÇO MENTAL</b>	Nenhum
<b>FORMAS DE INGRESSO</b>		concurso público ou progressão na carreira	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	40(quarenta) horas semanais.		

**Art. 7º** Fica criada 01 (uma) vaga na Carreira Especialista em Saúde, cargo de Especialista em Saúde, nível VI, Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Farmácia e bioquímica, passando o anexo VIII da Lei Municipal nº 3.380 de 10 de maio de 2013, nos cargos e carreiras respectivos, a vigorar com a seguinte redação:

<b>CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE</b>					
<b>CARGO</b> Especialista em Saúde	<b>NÍVEL</b> VI	<b>ÁREA DE ATIVIDADE</b> Apoio Especializado	<b>ESPECIALIDADE</b> Farmácia e Bioquímica		
<b>VAGAS CRIADAS</b>	013	<b>VAGAS OCUPADAS</b>	012	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>	001

<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>
Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados, análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a dispositivos legais.

<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>
- responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda;
- controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas;
- emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos;
- controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária;
- planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município;
- coordenar a elaboração da Relação de Medicamentos padronizados pelo D.M.S., assim como suas revisões periódicas;
- analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos;
- elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas U.B.S.'s
- avaliar o custo do consumo dos medicamentos;
- realizar supervisão técnico-administrativa em Unidades da S.M.S. no tocante a medicamentos e sua utilização;
- realizar treinamento e orientar os profissionais da área;
- dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância);
- realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados;
- acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos;
- fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário;



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

### “TERRA DO PADRE VICTOR”

- executar manipulação dos ensinamentos farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação;
- subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico;
- executar outras atribuições afins.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS			
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino superior completo	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	Nenhuma
<b>EXPERIÊNCIA</b>	Nenhuma	<b>SEXO</b>	Masculino ou feminino
<b>IDADE</b>	Superior a 18 e inferior a 65anos	<b>LIDERANÇA</b>	Moderada
<b>ESFORÇO FÍSICO</b>	Nenhum	<b>ESFORÇO MENTAL</b>	Moderado
<b>FORMAS DE INGRESSO</b>		Concurso Público	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	40 (quarenta) horas semanais		

**Art. 8º** Ficam criadas 04 (quatro) vagas na Carreira Especialista em Saúde, cargo de Especialista em Saúde, nível VI, Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Psicologia Clínica, passando o anexo VIII da Lei Municipal nº 3.380 de 10 de maio de 2013, nos cargos e carreiras respectivos, a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÍVEL	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE
Especialista em Saúde	VI	Apoio Especializado	Psicologia Clínica

VAGAS CRIADAS	015	VAGAS OCUPADAS	011	VAGAS REMANESCENTES	004
---------------	-----	----------------	-----	---------------------	-----

DESCRIÇÃO RESUMIDA
Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;
- articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
- reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;
- realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram;
- realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;
- realizar anamnese com os pais responsáveis;
- atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas;
- promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
- prestar orientação aos professores;
- exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração do acompanhamento e da avaliação de programa;
- participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

### “TERRA DO PADRE VICTOR”

- executar outras atribuições afins.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS			
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino superior completo	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	Nenhuma
<b>EXPERIÊNCIA</b>	Nenhuma	<b>SEXO</b>	Masculino ou feminino
<b>IDADE</b>	Superior a 18 e inferior a 65 anos	<b>LIDERANÇA</b>	Moderada
<b>ESFORÇO FÍSICO</b>	Nenhum	<b>ESFORÇO MENTAL</b>	Moderado
<b>FORMAS DE INGRESSO</b>		Concurso Público	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	40 (quarenta) horas semanais		

**Art. 9º** Ficam criadas 03 (três) vagas Carreira Técnico da Educação, cargo de Técnico da Educação, nível I, Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Controle Escolar, passando o anexo VIII da Lei Municipal nº 3.380 de 10 de maio de 2013, nos cargos e carreiras respectivos, a vigorar com a seguinte redação:

<b>CARREIRA</b> <b>TÉCNICO DA EDUCAÇÃO</b>
---

<b>CARGO</b> Técnico da Educação	<b>NÍVEL</b> I	<b>ÁREA DE ATIVIDADE</b> Apoio Especializado	<b>ESPECIALIDADE</b> Controle Escolar
-------------------------------------	-------------------	---	--

<b>VAGAS CRIADAS</b>	020	<b>VAGAS OCUPADAS</b>	017	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>	003
----------------------	-----	-----------------------	-----	----------------------------	-----

DESCRIÇÃO RESUMIDA
Executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, como tarefas de inspeção de alunos durante o transporte escolar, bem como, em todas as dependências e adjacências de estabelecimento de ensino, valendo pela sua disciplina e segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- controlar e inspecionar os alunos durante o transporte escolar, mantendo a ordem e observando ações que possam causar danos aos bens públicos ou aos próprios alunos;
- inspecionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e adjacência, assistindo-os, fiscalizando-os e orientando-os;
- zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e material utilizado pelos educando, anotar a frequência dos alunos e levantar os mapas de apuração das médias mensais de cada cadeira;
- registrar no livro próprio as ocorrências dos alunos, comunicando à autoridade superior as que exigirem providências;
- apresentar a relação dos alunos impedidos de nova matrícula por indisciplina;
- distribuir e recolher o material didático com a rubrica do professor nos devidos casos;
- atender solicitações de professores e alunos;
- receber e transmitir recados dentro de suas atribuições;
- colaborar na organização de festas cívicas e solenidades escolares;
- tomar conhecimento dos trabalhos prescritos aos alunos pelo professor, e providenciar sua execução;
- acompanhar os alunos, devidamente formado, à entrada e saída das aulas;
- fiscalizar e assistir os alunos nas aulas, intervalo, recreios, refeitórios, dormitórios e lavatórios;
- revistar após a saída dos alunos as salas de aulas, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando seu recolhimento à secretaria;
- auxiliar professores na fiscalização de provas e exame em geral;
- zelar pela prestação de assistência médica aos alunos;
- velar para que as cadernetas escolares sejam visadas pelos pais ou responsável;



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- acompanhar, até a portaria, os alunos que tiverem permissão para se retirarem antes do fim da aulas;
- autorizar a saída dos mesmos das salas de aulas, por motivos imperiosos;
- examinar as carteirinhas, malas, pastas e livros dos alunos aconselhando-os sobre o que encontrar de errado;
- encarregar-se da recepção dos alunos que se destinam a educação física;
- orientar seus jogos e recreações;
- fiscalizar a iluminação, abastecimento d'água, alimentação e vestuário dos alunos;
- fiscalizar o trânsito de pessoas estranhas no recinto escolar;
- providenciar o toque de silêncio, de despertar, de entrada e saída das aulas e dos refeitórios;
- executar outras atribuições afins.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS			
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino fundamental completo	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	Nenhuma
<b>EXPERIÊNCIA</b>	Nenhuma	<b>SEXO</b>	Masculino ou feminino
<b>IDADE</b>	Superior a 18 e inferior a 65 anos	<b>LIDERANÇA</b>	Nenhuma
<b>ESFORÇO FÍSICO</b>	Nenhum	<b>ESFORÇO MENTAL</b>	Moderado
<b>FORMAS DE INGRESSO</b>		concurso público	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	40 (quarenta) horas semanais		

**Art. 10** Ficam criadas 05 (cinco) vagas Carreira Técnico em Saúde, cargo de Técnico em Saúde, nível II, Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Apoio Consultório Dentário, passando o anexo VIII da Lei Municipal nº 3.380 de 10 de maio de 2013, nos cargos e carreiras respectivos, a vigorar com a seguinte redação:

<b>CARREIRA TÉCNICO EM SAÚDE</b>
--------------------------------------

<b>CARGO</b> Técnico em Saúde	<b>NÍVEL</b> II	<b>ÁREA DE ATIVIDADE</b> Apoio Especializado	<b>ESPECIALIDADE</b> Apoio Consultório Dentário
----------------------------------	--------------------	---	---

<b>VAGAS CRIADAS</b>	024	<b>VAGAS OCUPADAS</b>	019	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>	005
----------------------	-----	-----------------------	-----	----------------------------	-----

<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>
Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, como executar tarefas de caráter geral, relativas ao atendimento de pacientes, higienização bucal, instrumentação e manipulação de materiais odontológicos, manutenção de equipamentos dentários, sob a supervisão do Cirurgião Dentista.

<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>
- marcar consultas;
- preencher e anotar fichas clínicas;
- manter em ordem arquivo e fichário;
- auxiliar no atendimento ao paciente;
- instrumentar o Cirurgião Dentista junto à cadeira odontológica;
- manipular substâncias restauradoras;
- revelar e montar radiografia infra-oral;
- confeccionar modelos de gesso;
- preparar o paciente para atendimento;
- promover o isolamento relativo;



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- selecionar moldeiras;
- realizar a profilaxia;
- orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- efetuar a retirada de ponto sutura;
- efetuar a drenagem de abscessos e selantes;
- integrar a equipe de saúde bucal;
- manter a ordem e limpeza do ambiente de trabalho;
- manter equipamentos limpos;
- proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico;
- executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos;
- desenvolver atividades em odontologia sanitária;
- participar dos levantamentos e estudos epidemiológicos como anotador;
- executar outras atribuições afins.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS			
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino médio completo + curso técnico na área	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	Nenhuma
<b>EXPERIÊNCIA</b>	Nenhuma	<b>SEXO</b>	Masculino ou feminino
<b>IDADE</b>	Superior a 18 e inferior a 65 anos	<b>LIDERANÇA</b>	Nenhuma
<b>ESFORÇO FÍSICO</b>	Nenhum	<b>ESFORÇO MENTAL</b>	Moderado
<b>FORMAS DE INGRESSO</b>		concurso público ou progressão na carreira	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	40 (quarenta) horas semanais		

**Art. 11** Fica criado o Cargo de Provisão em Comissão de Coordenador Técnico de Programas Sociais, em número de 04 (quatro) vagas, passando o art. 11, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.455, de 19 de maio de 2019, a ser acrescido do seguinte inciso:

“VII – Coordenadoria Técnica de Programas Sociais.”

Parágrafo único. O art. 24, inciso VII da Lei Municipal nº 4.455, de 19 de maio de 2019, fica acrescido da seguinte alínea:

“g) 04 (quatro) cargos de Coordenador Técnico de Programas Sociais.”

**Art. 12** Os atuais servidores públicos ocupantes da Carreira Técnico da Educação, Cargo Técnico da Educação, nível V, Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Instrução Musical, serão enquadrados no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Três Pontas-MG, de acordo com a denominação, remuneração e a quantidade de Cargos fixados na respectiva Lei, observado o grau de escolaridade respectivo.

§ 1º. Fica em extinção a Carreira Técnico da Educação, Cargo Técnico da Educação, nível V, Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Instrução Musical, do Anexo VIII da Lei nº 3.380, de 10 de maio de 2013, até que todos os ocupantes do referido cargo possam de enquadrar no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Três Pontas-MG, conforme previsto no *caput* deste artigo, após a conclusão curso superior respectivo.

§ 2º Realizado o enquadramento de que trata o *caput* deste artigo, se constatado que o vencimento-base do servidor é inferior ao que este percebia anteriormente, o mesmo fará jus a um esquadramento no padrão imediatamente superior, tendo em conta a irredutibilidade salarial prevista constitucionalmente.

**Art. 13** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.957, de 30 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre o Estatuto do Magistério e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério de Três Pontas – MG”, para adequar a quantidade de profissionais, extinguindo aqueles



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

desnecessários e não ocupados, bem como incluir o cargo de Professor da Educação Básica II – Música, passando o aludido anexo a vigorar com a seguinte redação:

CLASSES DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	PRÉ-REQUISITO BÁSICO	NÚMERO DE CARGOS	SÉRIE DE ATUAÇÃO
EDUCADOR INFANTIL	CONCURSO PÚBLICO	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	103	ENSINO INFANTIL SÉRIES INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	CONCURSO PÚBLICO	ENSINO MÉDIO MODALIDADE MAGISTÉRIO	206	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS / MÚSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)	CONCURSO PÚBLICO	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III)	CONCURSO PÚBLICO	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL DE A 5ª SÉRIE À 8ª SÉRIE ENSINO MÉDIO
PEB III/ PORTUGUÊS			3	
PEB III/ MATEMÁTICA			5	
PEB III/ CIÊNCIAS			2	
PEB III/GEOGRAFIA			4	
PEB III/ HISTÓRIA			3	
PEB III/ INGLÊS			1	
PEB III/ ED. FÍSICA			9	
PEB III/ BIOLOGIA			1	
PEB III/ QUÍMICA/ ENS. MÉDIO			1	
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL			CONCURSO PÚBLICO	
PSICOPEDAGOGO	CONCURSO PÚBLICO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	1	

**Art.14** Fica extinto o Anexo III-A – Quadro de Cargos Públicos para Processo Seletivo Público, e Anexo III-B – Descrições e Requisitos dos Cargos Públicos para Processo Seletivo, da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Institui Nova Tabela de Vencimentos”, passando os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias a integrar o Anexo I, II e VIII da dita Lei.

§ 1º Ficam criadas 20 (vinte) vagas de cadastro de reserva, além das 30 (trinta) já existentes, na Carreira de Agente Comunitário de Saúde, Cargo Agente Comunitário de Saúde, nível I, área de atividade apoio Operacional, Especialidade Atenção Básica de Saúde, passando o anexo VIII da Lei Municipal nº 3.380 de 10 de maio de 2013, nos cargos e carreiras respectivos, a vigorar com a seguinte redação:

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>
------------------------------------

<b>CARGO</b> Agente Comunitário de Saúde	<b>NÍVEL</b> I	<b>ÁREA DE ATIVIDADE</b> Apoio Operacional	<b>ESPECIALIDADE</b> Atenção Básica de Saúde
---	-------------------	---	---

<b>VAGAS CRIADAS</b>	50	<b>VAGAS OCUPADAS</b>	28	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>	22
----------------------	----	-----------------------	----	----------------------------	----

<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>
---------------------------



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Realizar atividades de prevenção de doença se promoção da saúde sob supervisão do gestor local do SUS (Secretaria Municipal de Saúde).

DESCRIÇÃO DETALHADA
- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- estabelecer contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito da que se encontra em situação de risco;
- acompanhar, por meio de visitas domiciliares, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue;
- desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima;
- executar demais atividades correlatas, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal;

### HABILIDADES E COMPETÊNCIAS



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino fundamental completo Curso Introdutório de Formação Inicial com aproveitamento satisfatório	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	Nenhuma
<b>EXPERIÊNCIA</b>	Nenhuma	<b>SEXO</b>	Masculino ou feminino
<b>IDADE</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos	<b>LIDERANÇA</b>	Nenhuma
<b>ESFORÇO FÍSICO</b>	Constante	<b>ESFORÇO MENTAL</b>	Moderado

<b>FORMAS DE INGRESSO</b>	Concurso Público
---------------------------	------------------

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	40 (quarenta) horas semanais
----------------------------	------------------------------

§ 1º Ficam criadas 06 (seis) vagas de cadastro de reserva, além das 17 (dezesete) já existentes, na Carreira de Agente de Combate a Endemias, Cargo Agente de Combate às Endemias, nível I, área de atividade apoio Operacional, Especialidade Atenção Básica de Saúde, passando o anexo VIII da Lei Municipal nº 3.380 de 10 de maio de 2013, nos cargos e carreiras respectivos, a vigorar com a seguinte redação:

<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>
--------------------------------------

<b>CARGO</b> Agente de Combate às Endemias	<b>NÍVEL</b> I	<b>ÁREA DE ATIVIDADE</b> Apoio Operacional	<b>ESPECIALIDADE</b> Atenção Básica de Saúde
---	-------------------	---	--

<b>VAGAS CRIADAS</b>	23	<b>VAGAS OCUPADAS</b>	17	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>	06
----------------------	----	-----------------------	----	----------------------------	----

<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>
Compreendem os cargos que se destinam a fiscalizar e orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário.

<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>
- auxiliar nos procedimentos voltados para a vigilância em saúde.
- auxiliar o Fiscal Sanitário durante as inspeções em estabelecimentos de produção e de comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados e de ambientes do trabalho;
- executar, sob a supervisão do gestor local do SUS, o controle de doenças e promoção da saúde;
- atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de Vigilância em Saúde, como equipe de vetores;
- realizar visitas nas casas e em toda a cidade, efetuando a detização quando necessário para o controle de combate ao mosquito da dengue e eventuais surtos endêmicos, aplicando veneno, combate de doenças e campanhas de prevenção a epidemias em geral;
- executar demais atividades correlatas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

<b>HABILIDADES E COMPETÊNCIAS</b>			
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino fundamental completo Curso Introdutório de Formação Inicial com aproveitamento satisfatório	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	Nenhuma



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

<b>EXPERIÊNCIA</b>	Nenhuma	<b>SEXO</b>	Masculino ou feminino
<b>IDADE</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos	<b>LIDERANÇA</b>	Nenhuma
<b>ESFORÇO FÍSICO</b>	Constante	<b>ESFORÇO MENTAL</b>	Moderado

<b>FORMAS DE INGRESSO</b>	Concurso Público
---------------------------	------------------

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	40 (quarenta) horas semanais
----------------------------	------------------------------

§ 3º Os atuais servidores públicos ocupantes do Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias que foram submetidos a processo seletivo público deixarão o cargo assim que for realizado o respectivo Concurso Público para provimento das vagas existentes.

§ 4º Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, bem como os seus reajustes, obedecerão o estabelecido em Portaria do Ministério da Saúde.

**Art. 15** Para efeito desta Lei considera-se:

- I – Vagas Criadas: a totalidade de vagas dispostas na presente Lei;
- II – Vagas Ocupadas: aquelas que estão preenchidas quando da propositura desta Lei;
- III – Vagas Remanescentes: aquelas não preenchidas e que serão ofertadas em cadastro de reserva em Concurso Público.

**Art. 16** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 13 de janeiro de 2020.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**PROCURADOR-GERAL**

**ERIKA MESQUITA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**